



PERGUNTA FERNANDO RUAS

Se os Municípios pagarem os seus 2% da dívida ficarão resolvido o desequilíbrio orçamental ?

DESEQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Municípios recusam ter culpas em situações definitivamente alheias

ABANDONAR A ADSE

Gastando menos é possível prestar um melhor serviço aos beneficiários

COM NOVOS ESTUDOS

Municípios concordam com melhoria da segurança no transporte de crianças

PARECER JURÍDICO CONFIRMA

Cobrar taxas pela utilização do domínio público municipal

Calendário do Prémio-Escolar merece concordância inteira

SEMINÁRIO EM LAMEGO

Municípios defendem maior celeridade no licenciamento de Parques Esportivos

PERGUNTA FERNANDO RUAS

Se os Municípios pagarem os seus 2% da dívida ficarão resolvido o desequilíbrio orçamental ?

Na certeza de uma dívida pública insignificante de apenas 2% do total nacional, pergunto se, no caso de eventual pagamento deste irrisório montante, essa questão nacional – o desequilíbrio orçamental com que o país se debate – ficaria então resolvida, como se os restantes 98%, da Administração Central, não fossem eles, de facto, o problema.

Esta a grande dívida que Fernando Ruas sublinhou, directamente dirigida ao Primeiro-Ministro de Portugal, durante a cerimónia de celebração dos Protocolos de Modernização Administrativa, que decorreu em Lisboa, e durante a qual o Presidente da ANMP reiteraria, ainda, que os Municípios, com apenas 10% das receitas do Estado, são responsáveis por 46% do investimento público e por 18% do emprego público, o que faz deles, dos seus agentes, não malbaratadores do erário, mas antes gestores rigorosos.



DESEQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Municípios recusam ter culpas em situações definitivamente alheias

Para alcançarmos o Portugal sustentado, equilibrado e progressivo que responda aos desafios do futuro, temos de garantir hoje os instrumentos indispensáveis que, também ao nível local, afirmem e rentabilizem o enorme capital político que resulta da proximidade dos Municípios e das Freguesias com as populações que servem, disse o Presidente da ANMP durante a cerimónia de assinatura de Protocolos de Modernização Administrativa que levou ao Pavilhão Atlântico, em Lisboa, cerca de um milhar de autarcas de todo o país.



Em cerimónia presidida pelo Primeiro-Ministro – que reiterou, na ocasião, acreditar no Poder Local, estar seguro de uma boa, sincera e empenhada colaboração entre os dois níveis da Administração e, ainda, tudo fazer o que estiver ao nosso alcance para a sua valorização –, Fernando Ruas precisou que a Modernização Administrativa é generalizadamente tida como uma peça fundamental na reorganização do país pelo que, continuava, este acto um momento que importa relevar enquanto viabilizador do reforço da eficiência e da eficácia da administração autárquica, também etapa importante no sentido da concretização dos princípios da descentralização e da subsidiariedade.

Ao dizer que a modernização passa ainda pela indispensabilidade de nos serem propiciados meios legislativos que, sempre na exigência da transparência inteira, permitam uma administração agilizada e responsável, enfatizaria como inadmissível o fim da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, o deferimento tácito automático, e a criação de sistemas on-line de articulação de informação.

Por outro lado, prosseguia Fernando Ruas, urge, complementarmente, e para além da formação de pessoal, através do Programa FORAL, avançar em matéria de legislação sobre gestão de recursos humanos, onde, nomeadamente, há que rever questões como o recrutamento de dirigentes municipais e das carreiras operárias, acabar com a obrigatoriedade de adesão à ADSE, e rever os métodos de classificação de serviços, e o sistema remuneratório dos trabalhadores das Autarquias Locais.

Relevando que os Municípios são, se não o principal parceiro da Administração Central para o desenvolvimento do país, pelo menos um dos mais importantes nessa caminhada, o Presidente da ANMP lembrou que o Governo, nas declarações tantas vezes repetidas por alguns dos seus destacados membros, e do Primeiro-Ministro, não se tem eximido a esse mesmo reconhecimento, materializando-o no propósito político de, com os Municípios, concretizar uma efectiva descentralização.

Se a confiança dos portugueses no Poder Local não pode, sequer, ser posta em causa, já que o país, com razão inteira, reconhece os méritos de governação do nível de poder mais próximo das populações, tal verdade, dizia, tem sido alvo de tentativas de descrédito por alguns que, nas colunas de opinião da comunicação social, e em incompreensível campanha contra o Poder Local, querem apodá-lo, ignobilmente, de gastador, acusando-o, mesmo, de principal responsável pela situação de desequilíbrio orçamental com que o país se debate.

O Primeiro-Ministro de Portugal, que recusou já o labéu de despesistas que querem colocar ao Poder Local, sabe serem inteiramente falsos tais juízos de valor, acentuaria Fernando Ruas, que, dirigindo-se a Durão Barroso, solicitava um esclarecimento definitivo à opinião pública sobre a verdade dos factos.

Os Municípios, com apenas 10% das receitas do Estado, são responsáveis por 46% do investimento público e por 18% do emprego público, o que faz deles, dos seus agentes, não malbaratadores do erário, mas antes gestores rigorosos, frisava, para, depois, dizer que com uma dívida pública insignificante de apenas 2% do total nacional, está-se a confundir a árvore com a floresta. O que nos leva a questionar se no caso de eventual pagamento destes irracionais 2%, essa questão nacional ficaria então resolvida, como se os restantes 98%, da Administração Central, não fossem eles, de facto o problema.

Recusando ser olhados, assim injustamente, como culpados de situações que nos são definitivamente alheias, os Municípios portugueses, pela voz do Presidente da ANMP afirmavam como indispensável que o Governo se comprometa, em nome de superiores valores do Estado, a dizer, de uma vez por todas, onde está a nuvem e onde está Juno. Isto sem regatearem, solidariamente, inteira disponibilidade para uma participação efectiva no esforço nacional de equilíbrio orçamental.

ABANDONAR A ADSE

Gastando menos é possível prestar um melhor serviço aos beneficiários

Tendo em atenção que a situação existente não serve, manifestamente, os interesses das Câmaras Municipais, a ANMP pondera alternativas ao actual sistema, susceptíveis de alterar este quadro institucional entre os Municípios e a ADSE – Assistência na Doença aos Servidores do Estado, qualquer delas pressupondo a saída do subsistema.

As alternativas, releve-se, têm em conta os condicionalismos que resultam do regime da função pública e dos direitos adquiridos pelos trabalhadores, e nenhuma das soluções previstas admite, em qualquer dos cenários, uma perda dos direitos dos trabalhadores em relação ao que actualmente beneficiam no regime da ADSE.



Além disso, desde 1998 vimos insistindo em que um seguro “vip”, topo de gama, oferecendo muitos mais benefícios – designadamente ao nível de medicamentos – custa a ter a parte dos valores que os Municípios estão actualmente a pagar. Os funcionários e agentes das autarquias locais gozam dos benefícios concedidos pela ADSE nos mesmos termos que o pessoal da Administração Central do Estado, mas, recorde-se, têm-se verificado, ao longo dos anos, problemas de relacionamento entre as duas instituições, fruto, nomeadamente, de um deficiente processamento da informação, de uma ausência completa de controlo – só há pouco se atingiu, naqueles serviços, a era do computador... – e de um aumento das despesas com os cuidados de saúde.

A ADSE é uma mera intermediária de pagamentos, verificado-se, de tal sorte, não estar vocacionada para lidar com as especificidades da Administração Local. O sistema é imprevisível, não permitindo às Autarquias Locais orçamentar, com segurança, as despesas com a saúde, enquanto, por outro lado, existe também uma má gestão da informação com a apresentação de uma informação aos Municípios que não permite qualquer controlo de custos nem de possíveis fraudes.

As despesas com a ADSE têm vindo a crescer a um ritmo elevado de ano para ano, sendo certo que os Municípios, apesar de suportarem os custos, não controlam nem influenciam o sistema.

E o panorama que se vive é em absoluto caótico, verificando-se, não raro, que são lançadas despesas referentes a funcionários que pura e simplesmente não existem nas câmaras debitadas ou, noutros casos, que não estiveram doentes... pelo menos nos períodos temporais referenciados.

Sendo seguro que constituem factores de eficiência dos cuidados de saúde o controlo de custos, o processamento da informação, a rapidez de pagamentos e o acesso a uma boa rede convencionada – factores esses que não se verificam com a ADSE –, menos certo não é que tais situações têm levado a que os Municípios, por não reconhecerem os montantes de facturação que lhes são enviados, não satisfaçam o seu pagamento.

Nesta conformidade, foi elaborado um estudo que, para além da análise das relações entre os Municípios e a ADSE, aponta caminhos e alternativas para o futuro, uma vez que o quadro existente manifestamente não serve os interesses das Câmaras Municipais.

Assim, ponderam-se alternativas ao actual sistema, já que o estudo em referência – sempre no respeito dos condicionalismos do regime da função pública e da protecção dos direitos adquiridos pelos trabalhadores – demonstra que é possível prestar um melhor serviço aos beneficiários gastando menos que actualmente.

No entendimento da ANMP torna-se, pois, urgente a negociação de uma saída para este processo, devendo o Governo tomar as medidas legislativas conducentes à concretização de tal objectivo, através da viabilização de outras opções por parte dos Municípios, conferindo-se a estes o poder de decidirem, com inteira autonomia, quais as escolhas ou alternativas, bem como a solução (ou soluções) que melhor convenham quer aos beneficiários, quer à própria gestão municipal, devendo essa medida legislativa acautelar, no mínimo, os direitos actualmente garantidos.

COM NOVOS ESTUDOS

Municípios concordam com melhoria da segurança no transporte de crianças

Ao reiterar a sua plena concordância com a implementação de medidas tendentes a uma maior segurança no transporte colectivo de crianças, essencialmente no domínio de uma permanente e rigorosa



fiscalizações das viaturas, na especialização dos condutores, e no combate efectivo aos prevaricadores – incluindo penalizações criminais –, o Conselho Directivo da ANMP não deixava de referir, contudo, a necessidade do Governo criar um programa específico que permita aos operadores proceder às adaptações consideradas prementes.

De acordo com o parecer da Associação, o projecto de diploma cria um regime de licenciamento de actividade aplicável à realização do transporte de crianças, define regras de certificação e formação específica adequada para os motoristas, torna obrigatória a presença de um vigilante durante a operação de transporte e estabelece medidas especiais tendentes a garantir a segurança das crianças transportadas.

Para a Associação Nacional de Municípios Portugueses é fundamental que se criem normas que garantam que os veículos se encontram em boas condições de segurança e que os respectivos motoristas sejam devidamente credenciados para o efeito.

Contudo, considera, e ao contrário do previsto na proposta em análise, as condições de segurança dos veículos não têm, necessariamente, a ver com a idade das viaturas mas, antes, com a realização de inspeções periódicas rigorosas, quadro que leva a Associação a discordar do facto de se prever a impossibilidade de se licenciar automaticamente ligeiros com mais de oito anos e pesados com mais de doze anos.

Assim, afirma-se, independentemente da idade, qualquer veículo afecto ao transporte de crianças deverá ser alvo de inspeções periódicas da responsabilidade do prestador do serviço, devendo ser ainda exigido, na fase pré-contratual, a respectiva certificação. Por outro lado – enfatiza-se –, qualquer infracção neste âmbito deveria ser passível não só de processo contra-ordenacional mas, também, criminal.

Paralelamente a ANMP questiona a exigência da presença de um vigilante em todos os transportes – só dispensado se ele for realizado em automóvel ligeiro e desde que nele não viaje qualquer criança com idade igual ou inferior a oito anos –, porquanto tal necessidade não pode ser apenas aferida pela idade das crianças/jovens mas, também, pelo tipo de transporte utilizado.

De facto, importa referir que, nos locais onde existam, o transporte escolar também é possível através da rede de transportes urbanos, sendo imprescindível, por um lado, a adopção dessa medida para aquela situação ou, por outro, acabar com a possibilidade de recorrer aos transportes urbanos como forma de assegurar a deslocação dos alunos para as respectivas escolas.

E esta mesma situação, sublinha-se, surge por igual no que diz respeito à exigência dos sistemas de retenção e cintos de segurança, questionando-se, de tal jeito, a possibilidade de resposta do mercado para adaptação dos veículos.

Em face do exposto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses – que solicitou audiência com o Secretário de Estado da Administração Interna para análise das várias questões suscitadas – concorda com a implementação de medidas tendentes a uma maior segurança no transporte de crianças, mas não poderá avaliar as medidas propostas sem que seja feito um estudo do impacto financeiro sobre toda a rede, para além da necessidade do Governo disponibilizar um programa financeiro específico que permita aos vários agentes proceder às adaptações consideradas indispensáveis aos veículos que fazem transporte escolar.

PARECER JURÁDICO CONFIRMA

Cobrar taxas pela utilização do domínio público municipal

Os Municípios vão poder passar a exigir o pagamento de taxas pela ocupação ou uso do domínio público municipal, decisão que encontra sustentação num parecer jurídico que a ANMP encomendou e que se centra, fundamentalmente, nas normas consagradas na Lei de Finanças Locais, parecer esse que está já a ser distribuído pelas Autarquias.

Considerando-se que as chamadas empresas de rede usufruem legalmente o direito de aceder a prédios privados e a ocupar e utilizar bens do

domínio público, o parecer precisa, portanto, que elas não podem dispensar-se do pagamento de taxas, que constituem receita autárquica.



O princípio aplica-se a empresas cuja actividade envolva o atravessamento ou utilização de estradas municipais e obras de arte acessórias, ruas, praças, passeios ou jardins, seja no solo, subsolo ou espaço aéreo.

Tomando-se como exemplo a instalação de condutas de gás ou de antenas, especifica-se que os Municípios estão em condições de cobrar legalmente aquelas taxas a empresas como a TV Cabo, Gás de Portugal, operadores de redes públicas de telecomunicações os CTT e a Electricidade dos Açores.

Em situação diferente – nenhuma dessas empresas beneficia de isenção, valendo por isso o princípio da onerosidade – está a PT Comunicações que surge legalmente isenta do pagamento de taxas pela ocupação de bens públicos, expressa no seu contrato de concessão.

Contudo, a letra do parecer jurídico encomendado pela ANMP sustenta que tal tratamento de excepção é naturalmente inconstitucional já que, quando o legislador não teve em conta o que a lei prevê em matéria de impostos locais, colocou em causa o princípio da autonomia do Poder Local. E o raciocínio é, aqui, simples: se a lei fundamental consagra a existência de património próprio das Autarquias, então elas terão de obter rendimentos dele.

Nesta conformidade, a Associação decidiu solicitar ao Promotor de Justiça e aos Grupos Parlamentares que requeiram, junto do Tribunal Constitucional, a fiscalização das normas consideradas inconstitucionais.

De notar, por fim, que a aplicação às concessões de serviços públicos das normas previstas na Lei de Finanças Locais em matéria de taxas é uma antiga reivindicação da ANMP que, ainda no seu último Congresso, reiterou a queixa de que, recorde-se, os operadores gozam de privilégios e impunidades na sua acção dentro do território municipal.

Calendário do Pré-Escolar merece concordância inteira



O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses deu parecer positivo ao projecto de Despacho que fixa o calendário anual de actividades educativas nos estabelecimentos de educação pré-escolar.

Ao autonomizar o calendário daquelas unidades escolares dos restantes graus de ensino, e ao disciplinar a frequência nas acções de formação, remetendo-as para os períodos extra-lectivos, o Despacho, no entendimento da Associação, veio ao encontro das posições que desde sempre vinha assumido.

SEMINÁRIO EM LAMEGO

Municípios defendem maior celeridade no licenciamento de Parques Eólicos

O Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses defendeu uma maior celeridade no licenciamento dos parques eólicos, contribuindo assim para uma melhor gestão das energias renováveis.

Ao intervir no Seminário sobre Parques Eólicos que a ANMP, em colaboração com a Câmara Municipal daquela cidade, promoveu em Lamego, Fernando Ruas sustentou que terá de haver uma maior responsabilização das entidades licenciadoras dos projectos que, disse, não podem praticar tão alongados prazos para a emissão de pareceres.

Referindo a inquestionável importância das energias renováveis, e dentro destas a eólica, sublinharia, contudo, que ela não contribui para os malefícios ambientais das fontes tradicionais, mas os aerogeradores têm impactos ambientais que devem ser atendidos, não podendo os Municípios permitir que eles se espalhem por tudo que é sítio, sem consideração pelos valores históricos, paisagísticos e ambientais.

Por outro lado, considerava os parques eólicos não devem ser banidos por completo pois, na certeza de não podermos continuar a importar 85% da nossa energia – a média europeia cifra-se nos 30% –, há que fazer opções entre alguma alteração paisagística e a adopção, que sustentamos, do incremento das fontes de energia verde.

Com regras e com bom senso, recusando radicalismos que a nada conduzem, estamos aqui para aprofundar questões, debater problemas, procurar pontes entre a Administração Central e a Local, para, com sentido de responsabilidade, saber quais são os fundamentais interesses do país, em inteira ponderação pelos lucros dos produtores, no total respeito pelas vantagens dos cidadãos, na completa consideração pelos proveitos dos Municípios, afirmava o Presidente da ANMP.



Se as vantagens colectivas poderão implicar, para uma lesta instalação de parques eólicos em zonas ambientalmente aceitáveis, uma eventual aceleração do licenciamento ambiental, uma possível colaboração no processo de desafectação de zonas REN, um apoio no licenciamento das linhas eléctricas, vamos, dizia Fernando Ruas, com determinação e coragem política, analisar todo este processo para, sem prejuízo de ninguém, com vantagem de todos, sabermos quais os passos seguintes.

Depois de referir as vantagens advindas dos investimentos regionais feitos por privados que poderão atingir verbas próximas dos cinco mil milhões de euros, o Presidente da ANMP enfatizou, para além da eventual contractualização de outros benefícios, que o interesse dos Municípios e das suas populações parece, pois, efectivo; que o facto das sedes sociais das empresas ficarem localmente instaladas é contrapartida válida; que não é despidendo que a lei preveja que 2,5% da facturação seja entregue ao Município.

Entretanto, e ao nível de conclusões, o Seminário, que encerrou com intervenções de Rui Solheiro, Vice-Presidente do Conselho Directivo, e da Secretaria de Estado Adjunta do Ministro da Economia, Dulce Franco, relevava ser do interesse nacional que se cumpram os objectivos do Protocolo de Quioto que vêm consubstanciados na Directiva Comunitária das Energias Renováveis, em que se define para Portugal que 39% da energia consumida em 2010 tenha origem renovável, o que se traduz num esforço de investimento de 5 mil milhões de Euros até aquele ano e no licenciamento de pelo menos 3000 MWs de novos projectos eólicos.

Ao realçar a crescente participação que as autarquias têm vindo a ter na implementação de um processo que é amigo do ambiente e aporta claros benefícios para a economia local sem alterar os usos actuais dos solos, sublinhava-se, também, que os rendimentos que os parques eólicos trazem para as populações e autarquias são sustentados no tempo e ganham importância acrescida com a previsível diminuição futura dos fundos estruturais.

Já a terminar, e porque é considerado por todos, Governo e população, o interesse público de que se reveste a instalação dos parques eólicos, sustentava-se a simplificação do processo de licenciamento.

[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses